



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Comissão de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** tem por finalidade embasar o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, relacionando as condições, especificações, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade do fornecimento, de forma a assegurar a eficiência e economicidade da contratação.

Considerando a formalização da demanda pelas Secretarias Municipais, este ETP tem como objetivo verificar a viabilidade técnica para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura e diversas Secretarias e Fundos Municipais de Anapu/PA, garantindo o adequado funcionamento dos serviços públicos e a manutenção das condições de higiene e salubridade nos ambientes administrativos e operacionais.

Depois de realizada a licitação, faz-se necessária a formalização do contrato, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Administração Pública Municipal de Anapu/PA, por intermédio de suas diversas Secretarias, identifica como imprescindível a **aquisição futura e eventual de materiais de higiene e limpeza**, de forma a garantir condições adequadas de salubridade, conservação e asseio dos ambientes públicos, assegurando não apenas o bem-estar dos servidores e usuários, mas também a efetiva continuidade e qualidade dos serviços prestados à coletividade.

1.2 A presente demanda encontra respaldo nos princípios constitucionais da **eficiência** e da **continuidade do serviço público** (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como na **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos, que estabelece em seu art. 11 que a contratação pública deve observar critérios de planejamento e vantajosidade para a Administração. Ademais, o art. 6º, inciso XXIII, da mesma Lei, conceitua os bens de consumo como aqueles destinados ao uso corrente, com durabilidade limitada, enquadrando-se os materiais de higiene e limpeza nesta categoria.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Comissão de Planejamento

1.3 A utilização de tais materiais é contínua, rotineira e indispensável, sendo insuscetível de substituição por outros objetos ou de produção direta pela Administração, o que evidencia a necessidade de formalizar processo administrativo específico. Assim, justifica-se a abertura de procedimento visando a **adoção do Sistema de Registro de Preços (art. 82 da Lei nº 14.133/2021)**, por se tratar da forma mais eficiente de atender à demanda de maneira planejada, econômica e flexível, evitando-se contratações emergenciais e garantindo o abastecimento regular conforme as necessidades das unidades administrativas.

2 ÁREA REQUISITANTE

2.1 Área requisitante: Secretarias Municipais.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Efetuar a entrega dos materiais de limpeza e higiene em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as seguintes indicações: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.2 Responsabilizar-se integralmente pelos vícios e danos decorrentes do objeto contratado, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.3 Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

3.4 A presente contratação visa assegurar o fornecimento de materiais de higiene e limpeza de elevada qualidade, que garantam durabilidade, eficiência e adequado desempenho nas atividades de asseio, manutenção e conservação das diversas Secretarias Municipais de Anapu/PA, possibilitando a preservação de ambientes salubres, organizados e adequados ao bom funcionamento da Administração Pública. Trata-se, portanto, de medida indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, promover o bem-estar dos servidores e da comunidade atendida, além de assegurar maior eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

3.5 Garantir que os materiais atendam às normas técnicas de segurança, qualidade e desempenho, além de observar as legislações pertinentes, incluindo normas ambientais e de acessibilidade. Os fornecedores deverão apresentar, sempre que solicitado, certificações ou documentos que comprovem a conformidade dos produtos com as regulamentações vigentes.

3.6 Disponibilizar suporte contínuo e atendimento eficiente, garantindo a pronta resolução de eventuais problemas, falhas ou demandas relacionadas ao fornecimento.

3.7 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, referentes às características dos materiais de higiene e limpeza. O contratado deverá arcar, às suas próprias expensas, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal. Caberá, ainda, ao contratado repetir

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Comissão de Planejamento

procedimentos às suas custas para a correção de falhas, especialmente na hipótese de fornecimento do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

3.8 Assegurar que os materiais de higiene e limpeza fornecidos atendam rigorosamente aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, de forma a garantir a eficiência, a segurança sanitária e a durabilidade no uso cotidiano das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Anapu/PA, promovendo ambientes adequados, salubres e compatíveis com as exigências legais e de saúde pública.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Considerando a Lei nº14.133/2021 Art. 18. § 1º (...)

“V-levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;”.

4.2 Considerando a INSEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, onde se lê:

“III- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

4.2.1 ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

4.2.2 ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

4.2.3 em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

4.2.4 ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.”.

4.3 A alternativa para suprir a demanda seria a aquisição dos itens necessários enquadrados como material de higiene e limpeza por meio de empresas do ramo pertinente, e apta para tal fornecimento.

Este Departamento de Compras não identificou alternativas de mercado para a demanda em questão, pois se trata de material de consumo, o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser confeccionado/fabricado pela própria Administração.

4.4 A contratação de empresa especializada nesse tipo de material foi a solução encontrada para suprir a demanda dos órgãos públicos, sempre, prezando a qualidade e validade dos produtos fornecidos.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Comissão de Planejamento

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução definida pela Administração é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, por meio de contratação de empresa especializada e devidamente registrada no ramo de comércio do objeto, capaz de atender às especificações técnicas e de qualidade demandadas pelas Secretarias Municipais de Anapu/PA.

5.2 Após análise de mercado, constatou-se que não há alternativas capazes de substituir a contratação pretendida, uma vez que os materiais de higiene e limpeza possuem natureza essencial, de consumo imediato e contínuo, sendo imprescindíveis para a adequada manutenção, conservação e salubridade dos prédios públicos que abrigam as diversas Secretarias Municipais de Anapu/PA.

Dessa forma, não se revela viável a produção própria pela Administração, tampouco a substituição por outros bens, reforçando a necessidade de aquisição regular desses materiais por meio de processo licitatório específico.

5.3 Assim, a solução mais adequada e economicamente viável é a contratação de fornecedores privados especializados, por meio de procedimento licitatório, assegurando:

- A aquisição de materiais de higiene e limpeza de qualidade e durabilidade, indispensáveis à manutenção da salubridade, asseio e conservação das unidades administrativas;
- A regularidade e continuidade dos serviços de limpeza e conservação em todas as Secretarias Municipais de Anapu/PA;
- A vantajosidade econômica, mediante ampla pesquisa de mercado e estímulo à competitividade no certame;
- O pleno cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

5.4 A contratação proposta garante não apenas o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, essenciais ao adequado funcionamento das diversas unidades administrativas do Município de Anapu/PA, mas também reforça o compromisso da Administração com a manutenção de ambientes limpos, seguros e salubres, promovendo qualidade, conforto e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento à população.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 O quantitativo estabelecido no processo licitatório foi subsidiado nos quantitativos licitados e utilizados durante os anos anteriores.

6.2 Outrossim, a contratação será procedida por meio de licitação, na modalidade pregão, utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de aquisição e/ou serviços comuns com necessidades de contratações permanentes ou frequentes, e o Registro de Preços permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP privilegia os princípios da eficiência e economicidade, descomplicando os procedimentos para contratação.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Comissão de Planejamento

Ordem	Descrição	Quant	Unid.	Unitário	total
1	ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO Líquido composto de hcl+h2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco de 1L.	6.000	Unidade	R\$ 18,78	R\$ 112.680,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 1L	7.000	Unidade	R\$ 5,15	R\$ 36.050,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70º Hidratado, 70º, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1L.	5.500	Unidade	R\$ 13,52	R\$ 74.360,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 96º Hidratado, 96º, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1L.	7.000	Unidade	R\$ 15,97	R\$ 111.790,00
5	ÁLCOOL GEL 70º Material: álcool etílico hidratado 70º INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessam-te e grau cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml.	8.000	Unidade	R\$ 13,09	R\$ 104.720,00
6	BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOP Balde em material plástico, polipropileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, medindo aproximadamente 45 cm (C), 25 cm (L) e 21 cm (A) e esfregão em aço inoxidável e acabamento em polipropileno/ haste 16 cm x 97 cm com ajustes refil microfibras 16 cm.	450	Unidade	R\$ 152,50	R\$ 68.625,00
7	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS. Em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 15 litros.	200	Unidade	R\$ 28,24	R\$ 5.648,00
8	BALDE DE PLÁSTICO 25 LITROS. Em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 25 litros.	200	Unidade	R\$ 33,64	R\$ 6.728,00
9	BALDE DE PLÁSTICO 50 LITROS. Em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/ tampa c/ capacidade de aproximadamente 50 litros.	200	Unidade	R\$ 66,45	R\$ 13.290,00
10	BALDE DE PLÁSTICO 100 LITROS. Em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/ tampa c/ capacidade de aproximadamente 100 litros.	194	Unidade	R\$ 104,51	R\$ 20.274,94

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Comissão de Planejamento

11	BOTAS SETE LÉGUAS. Tipo trator sete léguas, em cano longo 360mm, na cor preta. Numeração de 35 a 44.	100	Par	R\$ 54,31	R\$ 5.431,00
12	CERA LIQUIDA PARA PISO 500 ML. Princípio ativo solvente de petróleo composição básica silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na cor incolor, produto c/ registro no ministério da saúde, 500ml	600	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
13	CESTO DE LIXO 14 LITROS. Formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno telado, com tampa basculante, medindo aproximadamente 24 cm x 30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante com capacidade aproximada de 14 litros.	500	Unidade	R\$ 34,83	R\$ 17.415,00
14	CESTO DE LIXO 100 LITROS. Formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno, c/ tampa basculante, medindo aproximadamente 85 cm x 60 cm, com identificação do produto e marca do fabricante, c/capacidade aproximada de 100 litros.	500	Unidade	R\$ 87,73	R\$ 43.865,00
15	CESTO TELADO MÉDIO Cesto Telado Médio para sanitários	500	Unidade	R\$ 12,57	R\$ 6.285,00
16	COPO DESCARTÁVEL 200ML. Copo Descartável 200ml, Pacote Com 100 Und. Caixa com 25 Pacotes	1.850	Caixa	R\$ 141,67	R\$ 262.089,50
17	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. Copo Descartável 50ml, Pacote Com 100 Und. Caixa com 50 Pacotes	2.400	Caixa	R\$ 126,26	R\$ 303.024,00
18	DESINFETANTE 1 LITRO. Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil. Benzil amônio, composição básica monil fenol, eto-xilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substância químicas permitidas, composição aromática lavanda, para limpeza geral e pesada e conservação de área, acondicionado em embalagem plástica. Embalagem de 1L.	10.000	Unidade	R\$ 10,48	R\$ 104.800,00
19	DESODORIZADOR SANITÁRIO 40G. tipo Pedra Sanitária: forma arredondada, com suporte, fragrância variada, em consistência solida, composto de paradisorobenzno. 40g	2.250	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 9.000,00
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML. Em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-CFC, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em frasco de alumínio com conteúdo de 360 ml e peso líquido de 240g.	2.400	Unidade	R\$ 16,37	R\$ 39.288,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML. Neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado, inodoro, biodegradável, para lavagem de utensílios de copa e cozinha, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 500 ml.	18.000	Unidade	R\$ 69,98	R\$ 1.259.640,00
22	ESCOVA PARA LIMPEZA 15CM. Com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de plástico com medida aproximada de 15 cm.	1.450	Unidade	R\$ 14,51	R\$ 21.039,50



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Comissão de Planejamento

23	ESCOVA DE VASOS SANITÁRIOS 10 CM. Para limpeza de vaso sanitário com base definida, em plástico resistente, confeccionada c/ cerdas próprias, tamanho aproximado 10 cm.	1.450	Unidade	R\$ 15,83	R\$ 22.953,50
24	ESCOVÃO GRANDE (ESFREGÃO). Para lavagem de pisos em geral, com cerdas duras tipo esfregão e cabo em chapa de aço, medindo aproximadamente 25 x 8.6 x 4,2 cm e cabo de aproximadamente 120 cm.	1.450	Unidade	R\$ 26,62	R\$ 38.599,00
25	ESPANADOR 200 CM (PARA TETO). Confeccionado em polipropileno de alta densidade, medindo aproximadamente 19 cm x 47 cm, com cabo de aproximadamente 200 cm.	80	Unidade	R\$ 52,30	R\$ 4.184,00
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Composto de aço carbono, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos acondicionado pacote.	15.000	Unidade	R\$ 3,32	R\$ 49.800,00
27	ESPONJA PARA LIMPEZA. Tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo aproximadamente 110x70x21mm.	15.000	Unidade	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00
28	FLANELA Para limpeza 100% algodão medindo aproximadamente 40x60cm, para uso geral.	1.800	Unidade	R\$ 6,45	R\$ 11.610,00
29	FÓSFORO De segurança em madeira 100% reflorestada apresentados em 10 caixas de cartolina e cada caixa com 40 fósforos.	450	Pacote	R\$ 6,20	R\$ 2.790,00
30	GUARDANAPO DE PAPEL Medindo 23x23cm em folha dupla tipo liso, extra branco, conforme norma iso - embalagem c/ 50 unid.	1.200	Unidade	R\$ 82,83	R\$ 99.396,00
31	INSETICIDA 360 ML Multi inseticida para combate de insetos em geral, aerossol, embalagem de 360ml, caixa com 12 unid.	3.000	Caixa	R\$ 121,66	R\$ 364.980,00
32	LIMPA VIDROS LÍQUIDO 500 ML. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco 500 ml.	2.000	Unidade	R\$ 10,05	R\$ 20.100,00
33	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML. Composição aquosa de surfactantes aniônicos e não iônicos com pH controlado (neutro) para evitar o mancha mento da superfície. Para auxiliar na limpeza segura em superfícies de alumínio e alumínio adonisado, como de janelas, portas, pisos, superfícies, barras, canos e outras peças em alumínio garrafa com 500ml.	5.000	Unidade	R\$ 6,51	R\$ 32.550,00
34	LIXEIRA TIPO COLETOR COM RODAS 120 LITROS. Capacidade 120 litros, Sistema de pedal para abertura da tampa. Uso industrial, comercial, e em condomínios residenciais. Material polietileno de alto impacto.	150	Unidade	R\$ 269,16	R\$ 40.374,00
35	LUSTRA MOVEIS 200 ML. Emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície 200ml. em geral (exceto piso) composto: cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico	500	Unidade	R\$ 11,43	R\$ 5.715,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ: 01.613.194/0001-63

Comissão de Planejamento

36	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P. Em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho PEQUENA. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	12.000	Par	R\$ 11,15	R\$ 133.800,00
37	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G. Em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho GRANDE. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	10.000	Par	R\$ 11,16	R\$ 111.600,00
38	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M. Em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho MÉDIA. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	10.000	Par	R\$ 12,54	R\$ 125.400,00
39	LUVAS RASPA PVC Forrada c/palma granulada c/ 60 cm de comprimento tamanho grande, punho longo, linha profissional, Formato anatômico.	1.000	Par	R\$ 24,02	R\$ 24.020,00
40	PÁ DE LIXO 150 CM. Em polietileno medindo 25 CM X 24CM X 8CM, cabo longo de madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 150 cm.	500	Unidade	R\$ 28,48	R\$ 14.240,00
41	PÁ PARA LIXOS 150 CM (GRANDE). De plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150 cm.	500	Unidade	R\$ 43,05	R\$ 21.525,00
42	PANO DE LIMPEZA PARA PISO. Fabricado em algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado medindo aproximadamente 70 x 60cm.	3.000	Unidade	R\$ 8,74	R\$ 26.220,00
43	PANO DE COPA PARA COZINHA 100% algodão, em cores claras, com costura nas laterais, resistentes, com dimensões aproximadas de 70x40cm	600	Unidade	R\$ 6,51	R\$ 3.906,00
44	PAPEL ALUMÍNIO Em rolo, medindo 30 cm x 4m.	100	Unidade	R\$ 6,76	R\$ 676,00
45	PAPEL FILME Em rolo, PVC, não tóxico, medindo 28 cm x 30m.	500	Unidade	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00
46	PAPEL HIGIÊNICO Neutro de fibra natural 100% celulósica e virgens de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro), de boa qualidade conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. Fardo com 64 unidades	1.900	Fardo	R\$ 168,67	R\$ 320.473,00
47	PAPEL TOALHA EM ROLOS Composto de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção com aproximadamente 60 folhas, pacote com 2 rolos.	1.700	Unidade	R\$ 12,42	R\$ 21.114,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Comissão de Planejamento

48	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO PARA BANHEIRO Composto de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção, Inter folhas, com 2 dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas.	800	Unidade	R\$ 36,35	R\$ 29.080,00
49	REFIL DE ESFREGÃO TIPO MOP COM CABO. Esfregão em aço inoxidável e acabamento em polipropileno/ haste 16 cm x 97 cm com ajustes refil microfibras 16 cm	400	Unidade	R\$ 73,27	R\$ 29.308,00
50	REMOVEDOR DE GORDURA MULTIUSO. Multiuso, especificação, conforme orientação da Anvisa deverá ter rotulo c/ nome do produto, do fabricante (c/ end. Completo, tel.), do técnico, aviso sobre os perigos e inf. de primeiros socorros, o rotulo não poderá estar rasgado, descolado, manchado ou com letras que não permitam a leitura. Apresentar no ato da entrega a fispq - ficha de informação sobre segurança de produtos químicos, embalado em garrafas plásticas de 500 ml.	600	Unidade	R\$ 12,63	R\$ 7.578,00
51	RODO PARA LIMPEZA 40 CM. Cabo de plástico, base de plástico, medindo 40 cm, com duas lâminas de borracha.	1.000	Unidade	R\$ 34,03	R\$ 34.030,00
52	SABÃO EM BARRA (pacote de 1 kg contendo 5 barras) Para limpezas diversas, contendo pacote de 1 kg com 5 barras, rotulo com informações sobre o produto, Fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa.	15.000	Pacote	R\$ 13,43	R\$ 201.450,00
53	SABÃO EM PÓ 400 G. Biodegradável para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica com 400 g, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou	20.000	Unidade	R\$ 8,35	R\$ 167.000,00
54	SABONETE 90G Em tablete 90G (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal	1.000	Unidade	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
55	SACO PARA LIXO 15 LITROS. Polietileno, com capacidade de 15 litros PCT C/10 UND.	7.000	Pacote	R\$ 9,16	R\$ 64.120,00
56	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Polietileno, com capacidade de 30 litros PCT C/10 UND.	7.000	Pacote	R\$ 8,33	R\$ 58.310,00
57	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Polietileno, com capacidade de 50 litros, PCT C/5 UND.	7.000	Pacote	R\$ 10,97	R\$ 76.790,00
58	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Polietileno, com capacidade de 100 litros PCT C/5 UND.	7.000	Pacote	R\$ 6,63	R\$ 46.410,00
59	SACO PARA LIXO 200 LITROS. Polietileno, com capacidade de 200 litros, PCT C/5 UND	8.000	Pacote	R\$ 20,33	R\$ 162.640,00
60	SODA CAUSTICA 98% - 1KG. Soda Cáustica em escamas de cor branca e solúvel em água. Composição: Hidróxido de sódio 96 – 98%. Embalagem de 1 Kg.	1.700	Unidade	R\$ 22,81	R\$ 38.777,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Comissão de Planejamento

61	TOUCA 20 MG/M2. Tipo cirúrgica, descartável, confeccionada em não tecido e com gramatura de 20mg/m2. Deverá ser resistente, antialérgica, inodora e proporcionar ventilação, ter formato redondo ou sanfonado, bordas bem-acabadas, totalmente providas de elástico, que proporcione fixação adequada à cabeça sem apertar, com proteção total dos cabelos. PCT 100 com 100 unidades.	500	Pacote	R\$ 24,37	R\$ 12.185,00
62	VASSOURA 40 CM. Tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40cm, com base de metal	1.200	Unidade	R\$ 41,68	R\$ 50.016,00
					R\$ 5.130.542,44

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados na Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a **aquisição de bens e contratação de serviços em geral** será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - **Composição de custos unitários** menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - **Dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - **Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Comissão de Planejamento

Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7.2 A composição de orçamento desse estudo foi realizada no **Banco de Preços**, conforme Art. 5º inciso I, utilizando o filtro para buscar preços preferencialmente da região Norte para assim apresentar dados fidedignos da realidade local. Estima-se o valor de R\$ 5.130.542,44 (Cinco milhões cento trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para aquisição dos materiais de higiene e limpeza.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 A realização de contratações correlatas e/ou interdependentes não se aplica no presente documento, pois não há necessidade de outro processo diretamente ligado a este objeto para este momento.

10 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Anapu/PA, estando em elaboração.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Melhoria das condições de higiene: A aquisição de materiais de higiene e limpeza visa assegurar ambientes limpos e organizados nas diversas Secretarias Municipais, promovendo eficiência, produtividade e bem-estar para servidores e usuários.

11.2 Garantia de segurança e salubridade: Os materiais adquiridos têm como objetivo garantir condições sanitárias adequadas, prevenindo riscos à saúde dos funcionários e da população atendida nas repartições públicas.

11.3 Conservação e manutenção dos ambientes: A contratação permitirá a manutenção contínua e preventiva dos espaços administrativos, assegurando funcionalidade, durabilidade e preservação das instalações municipais.

11.4 Adequação às necessidades institucionais: A aquisição dos itens de higiene e limpeza visa atender de forma eficiente às demandas específicas das diferentes Secretarias, promovendo ambientes adequados para o desempenho das atividades públicas.

11.5 Valorização do patrimônio público: O fornecimento regular de materiais de qualidade contribui para a preservação, conservação e manutenção dos prédios públicos, reforçando o compromisso da Administração com a gestão responsável e o uso adequado dos recursos municipais.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Comissão de Planejamento

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, conseqüentemente, aos direitos humanos.

12.2 Dessa forma, a sustentabilidade se torna uma solução para implementar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação da administração pública, objetivando reduzir os impactos à saúde humana, animal e ao meio ambiente como um todo.

12.3 Uma compra licitatória sustentável permite que a demanda seja atendida em conformidade as necessidades do órgão ao qual se destina e, ainda, oferecendo benefícios para a sociedade e ao meio ambiente.

12.4 A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável;
- b) b) Comprovação das empresas de que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1.1 Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. JUSTIFICATIVA E VIABILIDADE

14.1 É preciso levar em consideração os seguintes pontos:

14.1.1 A necessidade de racionalização e economicidade nos gastos públicos, considerando as limitações orçamentárias atuais e futuras, exigindo planejamento e gestão eficiente na aquisição de bens de consumo essenciais;

14.1.2 A indispensabilidade dos materiais de higiene e limpeza para a manutenção, conservação e salubridade das unidades administrativas, garantindo ambientes seguros, limpos e adequados ao desempenho das atividades públicas;

14.1.3 A demanda contínua e crescente por materiais de consumo nos diferentes setores da Administração Municipal, que requer fornecimento regular e planejado para evitar desabastecimento e interrupções nos serviços públicos.

14.2 A contratação mostra-se viável e necessária, considerando os pontos acima explanados, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de uma aquisição de caráter contínuo, voltada ao suprimento das atividades essenciais de todas as Secretarias Municipais, justificando-se pela

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ: 01.613.194/0001-63

Comissão de Planejamento

própria natureza do objeto, uma vez que os materiais de higiene e limpeza são indispensáveis à manutenção adequada das instalações públicas.

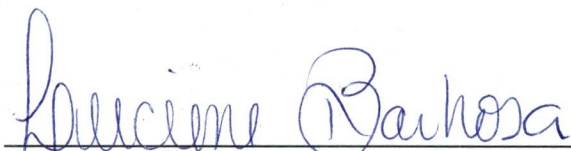
14.3 Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida — a contratação de fornecedores especializados, mediante procedimento licitatório, com eventual registro de preços e parcelamento em itens distintos — mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, atendendo às demandas administrativas com ganhos em eficiência, economicidade e previsibilidade no uso dos recursos públicos.

14.4 Diante do exposto, conclui-se ser plenamente viável a contratação pretendida para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, garantindo condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas, contribuindo para a preservação do patrimônio público, melhoria do ambiente de trabalho e a efetividade dos serviços prestados à população do Município de Anapu/PA.

15 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

15.1 Assinaturas dos responsáveis:

Anapu/PA, 22 de setembro de 2025.


LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Planejamento